



Município de Oratórios Minas Gerais

LEI Nº 560/2020

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 536/2018 que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito municipal da aplicação do artigo 55, inciso VI e artigo 56, inciso II da Lei Federal 8.666/93, obrigando a utilização do seguro-garantia de execução de contratos públicos de obras, e dá outras providências.”

Eu, José Antônio Delgado, Prefeito do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de meu cargo ,FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Oratórios, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 536, de 11 de setembro de 2018 que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito municipal da aplicação do artigo 55, inciso VI e artigo 56, inciso II da Lei Federal 8.666/93, obrigando a utilização do seguro-garantia de execução de contratos públicos de obras, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORATÓRIOS, 03 DE MARÇO DE 2020.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal de Oratórios.
